



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.075, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Ratifica a alteração do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, anexa a esta, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis, o inteiro teor da alteração do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba aprovado pela 11ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, na presença dos Prefeitos Consorciados de São José dos Campos, Tremembé, Santo Antônio do Pinhal, Jambeiro, Paraibuna, Monteiro Lobato, Santa Branca, Bananal e Lorena, do dia 03 de julho de 2024, às 14:00 horas, na Rua Euclides Miragaia nº 433, sala 201/202, Crystal Center, Centro, São José dos Campos.

ARTIGO 2º - A íntegra da alteração do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, após sua ratificação, converter-se-á em lei, cujo seu inteiro teor é parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Fica alterado o conteúdo do Protocolo de Intenções assinado em 30 de julho de 2021 descrito na Lei nº 5.168, de 15 de setembro de 2021, em consonância com a alteração do Estatuto Social, ratificando e mantendo o contrato com o Consórcio Público.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 18 de fevereiro de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 18 de fevereiro de 2025.

LUIZ GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO GUEDES
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito



Prefeitura de
TREMEMBÉ